



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ 3 /2013 – CCJ
(Do Sr. Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

AO PROJETO DE LEI Nº 1.715, de 2013, que "Dispõe sobre a aplicação do regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal".

"Suprima-se o parágrafo único, do art. 1º do Projeto de Lei 1.715 de 2013."

JUSTIFICAÇÃO

Com a supressão do inciso V, do artigo 1º, fica prejudicado o parágrafo único, tendo em vista ser um desdobramento do referido inciso, ora suprimido pela Emenda acostada.

Salas das Comissões,


DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS